



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# MUNICÍPIO DE RONDINHA

LEI MUNICIPAL Nº. 3.057, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO PPA E NA LDO, SUPLEMENTAR E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EZEQUIEL PASQUETTI, Prefeito Municipal de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo no artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal, a ABRIR CREDITO ESPECIAL e a SUPLEMENTAR as Seguintes Dotações Orçamentárias.

**ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:**

(0801 – 20 – 606 – 0131 – 1069 – 443093, 449052 – Vínculo nº 1192)

0801 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

20 – Agricultura.

606 - Extensão Rural.

0131 – Mecanização Agrícola.

1069 – Apoio as Cadeias Produtivas e Fomento Agropecuário.

443093 – Ind. e Restituições. Vinc. 1192 – CR 60602.2 ..... R\$ 500,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE RONDINHA

449052 – Equip. Mat. Permanente. Vinc. 1192 – CR 60608.1 ..... R\$ 60.000,00

SUB – TOTAL ..... R\$ 60.500,00

### SUPLEMENTAR – Empresa 01 – Executivo:

0701 – Fundo Municipal de Saúde – Recurso ASPS.

2046 – Manut. das Atividades de Saúde.

319013 – Obrig. Patrimoniais. Vinc. 0040 – CR 21222.9 ..... R\$ 30.000,00

335041 – Contribuições. Vinc. 0040 – CR 21320.9 ..... R\$ 130.000,00

339039 – Out. Serv. de Terc. Pes. Jurídica. Vinc. 0040 – CR 21581.3 .... R\$ 10.000,00

SOB – TOTAL ..... R\$ 170.000,00

T O T A L ..... R\$ 230.500,00

**Art. 2º** - Para a ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, na Dotação (0801 – 20 – 606 - 0131 – 1069 – 443093 – 449052 - Vínculo nº 1192), servirá o Convênio FPE nº 718/2018 em R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) e REDUÇÃO de Dotação. Também para a SUPLEMENTAÇÃO de Dotações, onde servirá a REDUÇÃO das seguintes Dotações Orçamentárias.

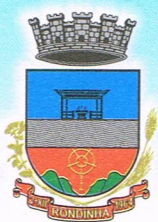
### REDUÇÃO – Empresa 01 – Executivo:

0501 – Secretaria Municipal de Obras.

2016 – Manutenção do Frotas.

449052 – Equip. Mat. Permanente. Vinc. 0001 – CR 9612.1 ..... R\$ 500,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# MUNICÍPIO DE RONDINHA

0701 – Fundo Municipal de Saúde – Recurso ASPS.

2046 – Manut. das Atividades de Saúde.

319011 – Venc. Vant. Fixas. Vinc. 0040 – CR 21164.8 ..... R\$ 150.000,00

319034 – Out. Desp. Pessoal. Vinc. 0040 – CR 21262.8 ..... R\$ 10.000,00

2110 – Abastecimento de Água Potável.

339039 – Out. Serv. de Tec. Pes. Jurídica. Vinc. 0040 – CR 22737.4 .... R\$ 10.000,00

SUB – TOTAL ..... R\$ 170.500,00

T O T A L ..... R\$ 230.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 30 DE AGOSTO DE 2018.

  
EZEQUIEL PASQUETTI  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra

  
JONATAN DI DOMENICO

Secretário Municipal de Administração